



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

EMENDA n° 042 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO 028/2022

Altera a redação do Art 183 adicionando o Art 4º, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo n°28/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova a seguinte lei:

Art.IV- Empreendimento devidamente licenciado através do processo Estadual, com **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Licença Ambiental Simplificada (LAS) / Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** ou outra modalidade de licenciamento.

JUSTIFICATIVA

Segundo o Estatuto da Cidade, Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, o estudo de impacto de vizinhança é um instrumento de regulação da implantação de uso incômodo de competência do município, cuja a obrigatoriedade pode ser dispensada quando o empreendimento/atividade, tiver de ser obrigatoriamente licenciado através de processos Estaduais e Federais que envolvam o estudo de impacto mais abrangente como o **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)**.

Contagem, 22 de Junho de 2023.

SILVINHA DUDU
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG
CEP 32.017.170
(31) 3359-8752 - Silviacruz@cmc.mg.gov.br
[facebook.com/vereadora.silvinhadudu](https://www.facebook.com/vereadora.silvinhadudu)

A força da mulher na Câmara de Contagem.

VEREADORA
Silvinha
Dudu

